



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

**c) Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

**a) Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078001;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

**c) Suplentes:**

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122505;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) **Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) **Suplentes:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) **Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União – SC

*Alcides Abreu do  
Processo Licitatório  
160819*

Of. SMS/COMPRAS N°. 142/2019

Porto União, 15 de Agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
Porto União - SC

2019-09:08-013189-1/2

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de cargas de gás P45 para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme relação e orçamentos em anexo.

**OBS.:** *Processo licitatório vigente vence em 01/10/2019.*

Valor total: R\$ 10.150,00 (Dez Mil e Cento e Cinquenta Reais).

Prazo previsto: 12 (doze) meses.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Porto União – SC

### Deve conter no processo:

1. O Centro de Atenção Psicossocial - CAPS efetuará os pedidos itens através da autorização de fornecimento, conforme necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em 12 (doze) meses.
2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega IMEDIATAMENTE, no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
3. Os itens que não atenderem as exigências do edital se devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Seja mais para o momento,

Atenciosamente.

  
Dr. Marivaldo dos Reis  
Secretário Municipal de Saúde  
Porto União - SC



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496

LICITAÇÃO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cargas de gás P45	35	290,00	R\$ 10.150,00



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO UNIÃO – SC					
PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL					
PROJETO TERAPÊUTICO DO CENTRO DE ATENÇÃO PISCOSSOCIAL – CAPS I					
Requisição de licitação – tomada de preço					
OBJETIVO: Adquirir gás P 45					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Carga de gás para P 45	unidade	35	2070,00	<del>2405,00</del>
	TOTAL				10130,00

*(Handwritten signature)*

**01.951.107/0002-69**

EWERLING & EWERLING  
LTDA - EPP

**3523-8173**

Rua, Pedro Mazurechem, 133  
São Pedro CEP: 89400-000  
Porto União - SC



		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO UNIÃO – SC PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL PROJETO TERAPÊUTICO DO CENTRO DE ATENÇÃO PISCOSSOCIAL – CAPS I Requisição de licitação – tomada de preço			
		OBJETIVO: Adquirir gás P 45			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Carga de gás para P 45	unidade	35	320.00	11.200.00
	TOTAL				



12.580.240/0001-977  
 PATRÍCIA GHIDINI  
 RUA MATOS COSTA, 624 CENTRO  
 CEP 89.400-000 PORTO UNIÃO SC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PORTO UNIÃO – SC					
PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL					
PROJETO TERAPÊUTICO DO CENTRO DE ATENÇÃO PISCOSSOCIAL – CAPS I					
Requisição de licitação – tomada de preço					
OBJETIVO: Adquirir gás P 45					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Carga de gás para P 45	unidade	35	320,00	320,00
	TOTAL				



**WALGAS**  
 \* \* \* COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.  
**ULTRAGAZ** ☎ (42) 3522-0033  
 Av. 4ª Getúlio Vargas, 955 - Cidade Nova  
 89 400-000 - Porto União - Santa Catarina  
 CNPJ 08.986.187/0001-56 - Inscr. Es. 255.915.588







ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO DE GÁS

ORGÃO: 0200 PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE 2106 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE 3.383,00  
modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.171

COMPLEM. 33903004 Gás Engarrafado

\*CONTÉM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL  
\*DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/04 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO  
\*SALDO R\$ 6.767,00 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

*Sydel*  
SOFIA SYDOL  
SEC.FINANÇAS  
30/07/2019  
*20/08*

TOTAL 3.383,00





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.951.107/0002-69</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/03/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EWERLING E EWERLING LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRIBUIDORA DE GAS SAO MATEUS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO MAZURECHEN</b>	NÚMERO <b>133</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO PEDRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 5321-582</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2019** às **09:11:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.580.240/0001-91</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PATRICIA GHIDINI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GALO GAS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MATOS COSTA</b>	NÚMERO <b>624</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(42) 9868-8608</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RICARDOCONTABILIDADE123@BOL.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2019** às **09:11:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.986.187/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/08/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>955</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3522-2028</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/08/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

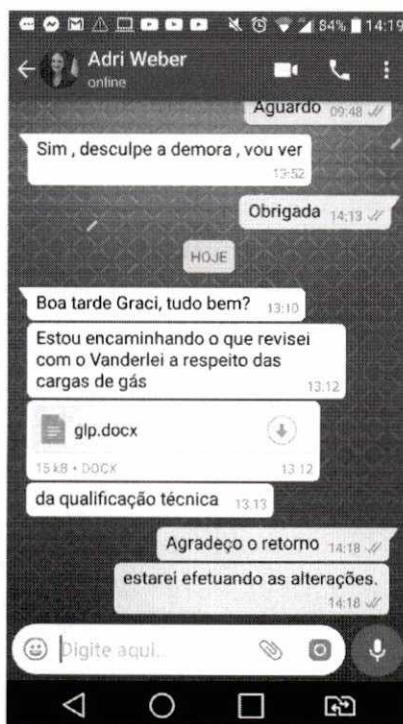
Emitido no dia **28/08/2019** às **09:12:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Você  
hoje às 14:20



- a) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, sede da proponente;
- b) Certificado do Corpo de Bombeiros, que contemple a habilitação para a atividade de venda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP. (Inteligência do art. 6º da Portaria 297/03);
- c) Certificado de autorização do ponto de revenda de GLP, emitida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, vigente.
- d) Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA – referente a Comercialização do GLP (proponentes das cargas de gás), vigente;
- e) Declaração informando o(s) veículo(s) transportador(es) e respectiva(s) capacidade(s) de carga de transporte a serem utilizados para atendimento do objeto do presente edital.  
Para veículo(s) transportador(es) de recipientes transportáveis de GLP com carga superior a 333 (trezentos e trinta e três) kg de GLP, a proponente deverá apresentar Licença Ambiental de Operação (LAO) vigente emitida pelo órgão ambiental competente, referente ao transporte de produtos perigosos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 0\*\*/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS.**

*Minuta*

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações



*Vistos,  
Minuta formalmente  
em ordem.*  
*Juliano N. Junqueira  
OAB/PR 71346/D  
P.U 10/09/19*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0\*\*/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0\*\*/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de nº 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia \*\* de \*\*\*\* de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)  
\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

### 6.4 – Qualificação Técnica:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, sede da proponente;
- Certificado do Corpo de Bombeiros, que contemple a habilitação para a atividade de venda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP. (Inteligência do art. 6º da Portaria 297/03);
- Certificado de autorização do ponto de revenda de GLP, emitida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, vigente.
- Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA – referente a Comercialização do GLP, vigente;

e) Declaração informando o(s) veículo(s) transportador(es) e respectiva(s) capacidade(s) de carga de transporte a serem utilizados para atendimento do objeto do presente edital. Para veículo(s) transportador(es) de recipientes transportáveis de GLP com carga superior a 333 (trezentos e trinta e três) kg de GLP, a proponente deverá apresentar Licença Ambiental de Operação (LAO) vigente emitida pelo órgão ambiental competente, referente ao transporte de produtos perigosos.

6.5 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI** DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.7. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

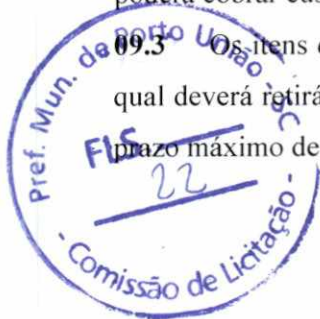
O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.1** – O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**09.2** - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - no horário das 08h as 12h e das 13h as 17h. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

**09.3** - Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2103 – Média e Alta Complexidade Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 171

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\* de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### ANEXO “I”

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0\*\*/2019**

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Carga de gás P45	Unid.	35	290,00	10.150,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: RS**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

\_\_\_\_\_  
Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 - **MULTIENTIDADE** modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de \*\*\*\*\* que serão fornecidos conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------------	-------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue *IMEDIATAMENTE* após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - no horário das 08h as 12h e das 13h as 17h. Sendo de total responsabilidade da contratada a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

FLS. 32

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



AO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Ref.: Processo Licitatório 171/2019.

Pregão Presencial 124/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS.*

Valor total: R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2103 – Média e Alta Complexidade Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 171*

*Complemento 33903004 – Gás Engarrafado*

*\*DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/04 MESES*

*\*SALDO R\$ 6.767,00 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE*

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.  
É o parecer.

Porto União, 10 de setembro de 2019.

  
SOFIA SYDOL  
SEC. DE FINANÇAS  
CRC/SC 14640/O-8



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

**Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt**

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

**Ref.: Processo Licitatório n.º 171/2019**

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 124/2019.**

**PARECER JURÍDICO N.º 224/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Por ser licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

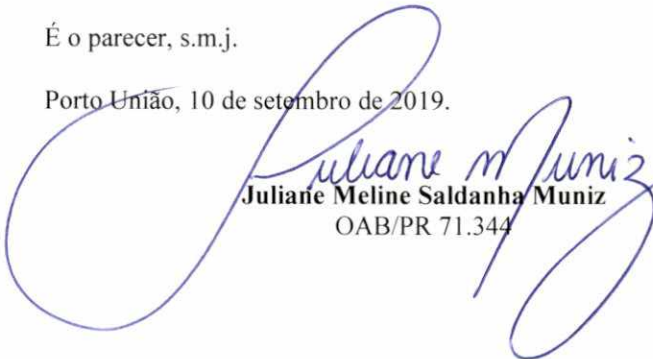
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo andamento do processo de licitação n.º 171/2019

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 10 de setembro de 2019.

  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**

OAB/PR 71.344





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 171/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 124/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 171/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 26 de setembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerará-se que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)  
\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

### 6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, sede da proponente;
- b) Certificado do Corpo de Bombeiros, que contemple a habilitação para a atividade de venda de recipientes transportáveis cheios de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento das instalações em quilogramas de GLP. (Inteligência do art. 6º da Portaria 297/03);
- c) Certificado de autorização do ponto de revenda de GLP, emitida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, vigente.
- d) Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA – referente a Comercialização do GLP, vigente;

e) Declaração informando o(s) veículo(s) transportador(es) e respectiva(s) capacidade(s) de carga de transporte a serem utilizados para atendimento do objeto do presente edital. Para veículo(s) transportador(es) de recipientes transportáveis de GLP com carga superior a 333 (trezentos e trinta e três) kg de GLP, a proponente deverá apresentar Licença Ambiental de Operação (LAO) vigente emitida pelo órgão ambiental competente, referente ao transporte de produtos perigosos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**6.5** – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 171/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.7.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.8.** A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

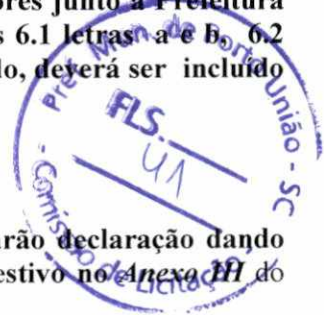
Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

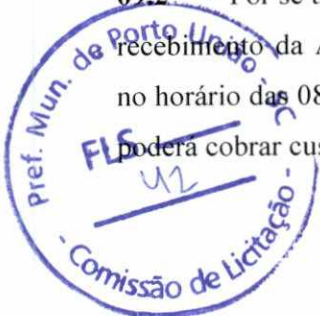
A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.1** – O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**09.2** - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - no horário das 08h as 12h e das 13h as 17h. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**09.3** Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2103 – Média e Alta Complexidade Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 171

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado



### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**15.1 – A PROPONENTE** se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 10 de setembro de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### ANEXO “I”

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019**

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Carga de gás P45	Unid.	35	290,00	10.150,00
<b>VALOR TOTAL RS 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais).</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possuí em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

\_\_\_\_\_  
Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VI”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 - **MULTIENTIDADE** modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de \*\*\*\*\* que serão fornecidos conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------------	-------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - no horário das 08h as 12h e das 13h as 17h. Sendo de total responsabilidade da contratada a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

### CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF







**ERRATA REFERENTE EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 121/2019 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2154824

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Errata

Referente ao Processo Licitatório 168/2019 – MULTIENTIDADE – REGISTRO DE PREÇOS.

Pregão Presencial 121/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

No Extrato de Edital de Pregão Presencial 121/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 10 de setembro de 2019, edição Nº 2925, página 816.

Onde lê-se “[...] com adjudicação por lote, [...]”, Leia-se “[...] com adjudicação por maior desconto por lote, [...]”.

As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União – SC, 10 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 123/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2154500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 170/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 123/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 124/2019**

Publicação Nº 2154502

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 171/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 124/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital

Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**LEI MUNICIPAL Nº 4.607/2019**

Publicação Nº 2154927

LEI Nº 4.607, de 10 de setembro de 2019.

Dispõe sobre Crédito Suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município, as dotações orçamentárias no valor de R\$ 7.520.000,00 (Sete milhões, quinhentos e vinte mil reais), conforme discriminação seguinte:

ORGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0204 – SECRET. MUN. ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE		
ATIVIDADE	2005 – Manutenção Secretaria de Administração		
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	14	200.000,00









W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS  
CNPJ: 08.986.187/0001-56  
Av Getúlio Vargas, 955 – Cidade Nova - Porto União, SC  
CEP: 89400-000

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. PETERSON ANTONIO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade n.º RG 1.454.840/SSP-II-SC e CPF n.º 747.415.439-00, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 124/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa WF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Porto União - SC, em 20 de setembro de 2019.



*Gustavo Andrigo de Freitas*  
GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS  
RG 23ª R/3.722.125/SSP-II-SC  
Sócio Administrador  
CNPJ: 08.986.187/0001-56

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS**

Em test. *[assinatura]* da verdade  
União da Vitória, PR  
23/09/2019 15:43:39

*Tatiane Andreia Verboski*  
Tatiane Andreia Verboski - Substituta  
Funarpen Selo Digital N.º  
pTTcw.MqTbD.YGmyt - a97uW.M5r4v  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS  
CNPJ: 08.986.187/0001-56  
Av Getúlio Vargas, 955 - Centro - Porto União, SC  
CEP: 89400-000

*[Handwritten signatures and marks]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0396539-1	<b>CNPJ</b> 08.986.187/0001-56	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 07/08/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/08/2007
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 955, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA (SUCOS).			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS 044.398.229-59	50.000,00	SOCIO	Administrador
CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS 351.263.029-49	50.000,00	SOCIO	
<b>Término do Mandato</b>			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Data:</b> 29/11/2018	<b>Número:</b> 20187896747	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
<b>Evento(s):</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX		



Florianópolis - SC, quinta-feira, 1 de agosto de 2019

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/08/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



12/09/2019

9364729

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6807053

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 11/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME, portador do CNPJ: 08.986.187/0001-56. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 12 de setembro de 2019.



PEDIDO Nº: **9364729**

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 215310**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: WF. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 08.986.187

Certidão emitida às 15:51 de 19/09/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>




W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS  
CNPJ: 08.986.187/0001-56  
Av Getúlio Vargas, 955 – Cidade Nova - Porto União, SC  
CEP: 89400-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 124/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Porto União - SC, em 20 de setembro de 2019.

  
GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS  
RG 23ª R/3.722.125/SSP-II-SC  
Sócio Administrador  
CNPJ: 08.986.187/0001-56



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS  
CNPJ: 08.986.187/0001-56  
Av Getúlio Vargas, 955 - Centro - Porto União, SC  
CEP: 89400-000

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 124/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 171/2019  
Data do Processo: 10/09/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: W.F. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA  
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 955 - Bairro: CIDADE NOVA  
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000  
CNPJ: 08.986.187/0001-56 Inscrição Estadual: 255515588  
Telefone: 4235220033 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	35,00	UN	CARGA DE GÁS P45	290,00	ULTRAGAZ	0,0000	290,00	10.150,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS DATA: 26/09/2019

Total Geral: 10.150,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (dez mil cento e cinquenta reais)

PORTO UNIÃO, 24 de Setembro de 2019

PETTERSON  
GERENTE



0) PREGÃO N.º 124/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

CVF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS LTDA

CNPJ: 08.986.187/0001-56

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 955, BAIRRO: CIDADE NOVA

PORTO UNIÃO – SC

CEP: 89.400-000

TELEFONE / E MAIL: (42)3522-2409/petteraf@hotmail.com



Porto União -24-Set-2019-16:15-013682-1/2

W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS  
CNPJ: 08.986.187/0001-56  
Av Getúlio Vargas, 955 – Cidade Nova - Porto União, SC  
CEP: 89400-000

DECLARAÇÃO

WF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 08.986.187/0001-56, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 955, Cidade Nova, Porto União – Santa Catarina DECLARA, que possui os seguintes veículos para transporte do objeto do presente edital:  
FIAT/STRADA WORKING Placa: MLN4826 Fab./Modelo 2013/2014 Capacidade de carga de 308 Kg.  
FIAT/STRADA WORKING Placa: FCU-1360 Fab./Modelo 2014/2015 Capacidade de carga de 308 Kg.  
FIAT/STRADA FIRE FLEX Placa: AVH-9305 Fab./Modelo 2012/2012 Capacidade de carga de 308 Kg.

Porto União - SC, em 23 de setembro de 2019.

  
GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS  
RG 23ª R/3.722.125/SSP-II-SC  
Sócio Administrador  
CNPJ: 08.986.187/0001-56



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE  
FREITAS

Em testº da verdade

União da Vitória, PR

23/09/2019 15:43:39

Tatianne Andréia Verboski - Substituta

Funarpen Selo Digital Nº

TTTcw.MqTbD.jemyt - a9xuW.5kZhy  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS  
CNPJ: 08.986.187/0001-56  
Av Getúlio Vargas, 955 - Centro - Porto União, SC  
CEP: 89400-000

**W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
CNPJ n. 08.986.187/0001-56

**WALMIR JORDÃO DE FREITAS**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido no Município de Palmas - PR em 06.06.1959, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Travessa Gal. J. C. Moreira, n. 61 - Centro - Carteira de Identidade RG n.10/C 860.780/SSP-II-SC, expedida em 09.11.1994, CPF n. 382.357.739-53 e **GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no Município de Porto União - SC em 08.10.1990, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Travessa Gal. J. C. Moreira, n. 61 - Centro - Carteira de Identidade RG n 23ª R/3.722.125/SSP-II -SC, expedida em 09.11.1994, CPF n. 044.398.229-59, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA-ME** com sede em Porto União - SC, na Avenida Getúlio Vargas, n. 955 - Bairro Cidade Nova, CEP 89400-000, CNPJ n. 08.986.187/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n. 42203965391 em 07.08.2007, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social.

*[Handwritten signatures]*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade, neste ato, **CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, aposentada, natural de Porto União - SC, nascida no dia 27.06.1959, residente e domiciliada em Porto União - SC, na Travessa General J. C. Moreira, 61, Centro, CEP 89400-000, Carteira de Identidade RG n. 687.103/SSP-II-SC, expedida em 31.07.2014, CPF n. 351.263.029-49.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio, **WALMIR JORDÃO DE FREITAS**, que possui 15.000 (quinze mil) cotas de capital no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) vendendo e transferindo a totalidades de suas cotas à sócia ingressante **CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS**, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagos à vista e neste ato.



*[Handwritten initials]*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 30/11/2017  
Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017  
Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 207408976434664  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ n. 08.986.187/0001-56**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica, neste ato, elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), é integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, conforme demonstrativo a seguir:

→ O sócio **GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS**, que possui 15.000 (quinze mil) cotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e valor unitário de R\$ 1,00 (um real), eleva a sua participação para 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O aumento de 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) se dá à vista, neste ato, em moeda corrente nacional.

→ A sócia **CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS**, que possui 15.000 (quinze mil) cotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e valor unitário de R\$ 1,00 (um real), eleva a sua participação para 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O aumento de 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de capital no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) se dá à vista, neste ato, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** Após a alteração da clausula anterior, o capital social fica elevado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuído entre os sócios:

- GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS.....50.000 COTAS.....R\$ 50.000,00  
 - CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS..... 50.000 COTAS.....R\$ 50.000,00  
 - TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....100.000 COTAS.....R\$ 100.000,00



04/12/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ n. 08.986.187/0001-56**

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**CLÁUSULA SEXTA:** Os administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o presente Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME**  
**CNPJ n. 08.986.187/0001-56**

**GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no Município de Porto União - SC em 08.10.1990, residente e domiciliado em Porto União - SC, na Travessa Gal. J. C. Moreira, n. 61 – Centro - Carteira de Identidade RG n 23ª R/3.722.125/SSP-II -SC, expedida em 09.11.1994, CPF n. 044.398.229-59 e **CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens; aposentada, natural de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/12/2017

Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME**  
**CNPJ n. 08.986.187/0001-56**

(Continuação Preâmbulo Consolidação) Porto União - SC, nascida no dia 27.06.1959, residente e domiciliada em Porto União - SC, na Travessa General J. C. Moreira, 61, Centro, CEP 89400-000, Carteira de Identidade RG n. 687.103/SSP-II-SC expedida em 31.07.2014 e CPF n. 351.263.029-49, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA-ME** com sede em Porto União - SC, na Avenida Getúlio Vargas, n. 955 - Bairro Cidade Nova, CEP 89400-000, CNPJ n. 08.986.187/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n. 42203965391 em 07.08.2007.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Avenida Getúlio Vargas, n. 955 - Bairro Cidade Nova - Município de Porto União - SC, CEP 89400-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País:

- GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS ....50.000 COTAS....R\$ 50.000,00
- CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS.....50.000 COTAS...R\$ 50.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....100.000 COTAS..R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é composto pelos seguintes ramos de atividades:

- Comércio varejista, atacadista e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.
- Comércio varejista de Água Mineral.
- Comércio varejista de bebidas não alcoólicas, não consumidas no local de venda (sucos).

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 30/11/2017

04/12/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017  
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME**  
**CNPJ n. 08.986.187/0001-56**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (a) outro (a) sócio (a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (a) outro (a) sócio (a).

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/12/2017

Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME**  
**CNPJ n. 08.986.187/0001-56**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Fica eleito o Fôro da Comarca de Porto União - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Porto União - SC, 09 de outubro de 2017.

  
WALMIR JORDÃO DE FREITAS

  
GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS

  
CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/12/2017

Certifico o Registro em 30/11/2017

Arquivamento 20176832068 Protocolo 176832068 de 07/11/2017

Nome da empresa W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA ME NIRE 42203965391

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207408976434664

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.986.187/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/08/2007</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>955</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3522-2028</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/08/2007</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2019** às **17:44:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA**  
CNPJ: **08.986.187/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:40 do dia 03/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2020.

Código de controle da certidão: **40EF.D83B.77C4.1997**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA  
CNPJ/CPF: 08.986.187/0001-56

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 190140101173113  
Data de emissão: 19/09/2019 16:42:56  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 18/11/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SÉCRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4196/2019

Nome / Razão Social

W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME CNPJ: 08986187000156

Endereço

LOGRADOURO: AV. GETULIO VARGAS

BAIRRO: Cidade Nova

NÚMERO: 955

COMPL:

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 19 de Setembro de 2019

Código de Controle

CWMBXGKRK2JWGZD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.986.187/0001-56  
**Razão Social:** WF COMERCIO E DISTDE GAS LTDA ME  
**Endereço:** AVENIDA GETULIO VARGAS / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2019 a 01/10/2019

**Certificação Número:** 2019090213463004325671

Informação obtida em 19/09/2019 17:13:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.986.187/0001-56

Certidão nº: 184385210/2019

Expedição: 19/09/2019, às 17:46:48

Validade: 16/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.986.187/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS  
CNPJ: 08.986.187/0001-56  
Av Getúlio Vargas, 955 – Cidade Nova - Porto União, SC  
CEP: 89400-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO

WF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME inscrita no CNPJ n.º 08.986.187/0001-56, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gustavo Andriago Pereira de Freitas portador da Carteira de Identidade RG 23ª R/3.722.125/SSP-II-SC CPF n.º 044.398.229-59 DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

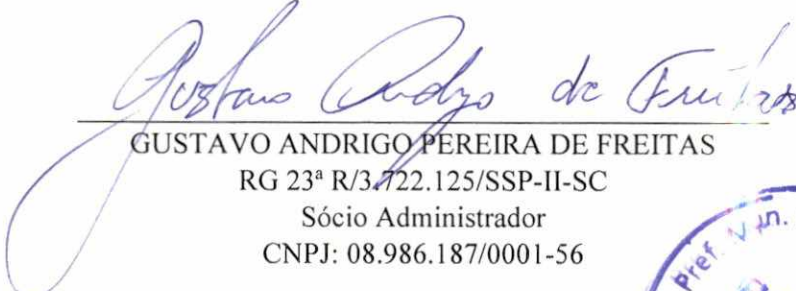
\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 124/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 124/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União - SC, em 20 de setembro de 2019.

  
GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS  
RG 23ª R/3.722.125/SSP-II-SC  
Sócio Administrador  
CNPJ: 08.986.187/0001-56



W.F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS  
CNPJ: 08.986.187/0001-56  
Av Getúlio Vargas, 955 - Centro - Porto União, SC  
CEP: 89400-000



## CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : **W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS LTDA.**  
CNPJ : **08.986.187/0001-56**  
Número de Autorização : **001/GLP/SC0021844**  
Número Despacho : **ANP Nº 635**  
Data da Publicação 25/06/2008 : **25/06/2008**  
Endereço : **AVENIDA GETULIO VARGAS - 955 -  
CIDADE NOVA - PORTO UNIAO - SC**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **09:49:09** horas do dia **20/09/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **88D3.88C0.C0B1.B1FF**

Este certificado é válido por **03** meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)







Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5967281	01/08/2019	01/08/2019	01/11/2019

**Dados básicos:**

CNPJ : 08.986.187/0001-56  
Razão Social : W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA  
Nome fantasia : W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA  
Data de abertura : 07/08/2007

**Endereço:**

logradouro: AVENIDA GETÚLIO VARGAS  
N.º: 955 Complemento:  
Bairro: CIDADE NOVA Município: PORTO UNIAO  
CEP: 89400-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	9DTZH53N47612RY5
-----------------------	------------------

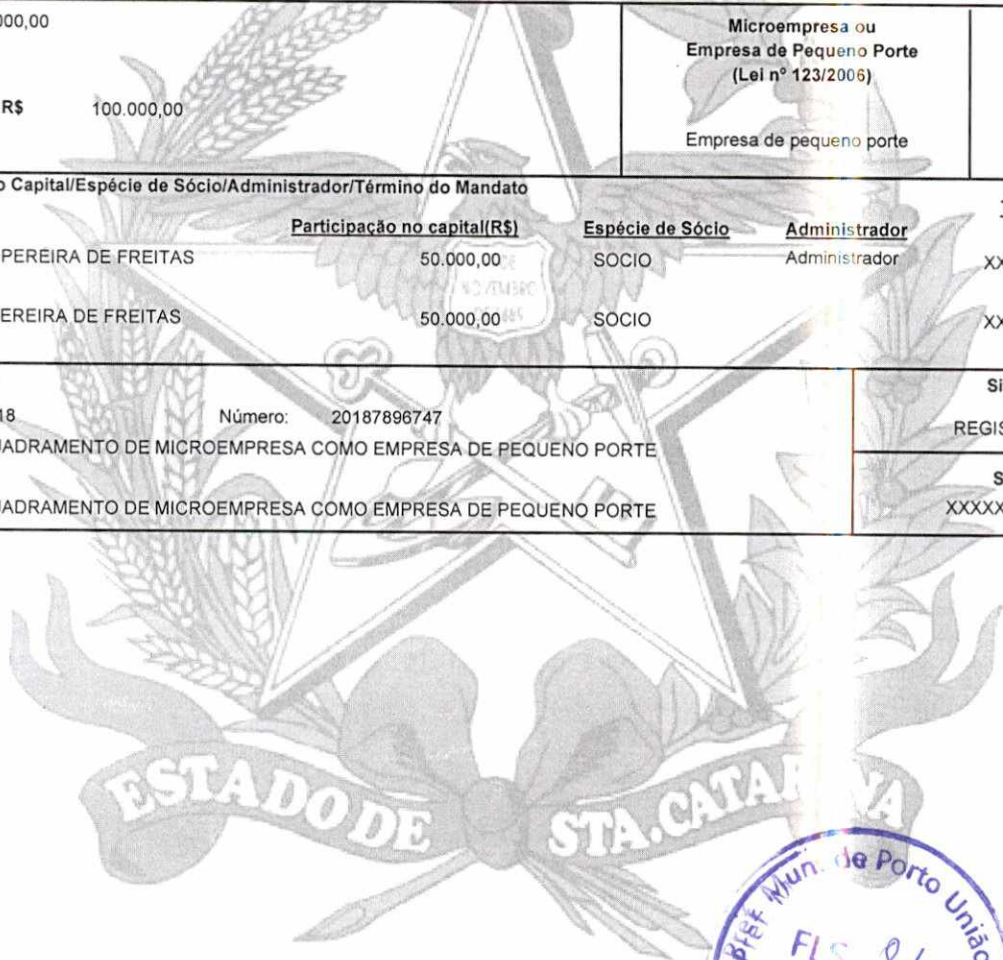




**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0396539-1	<b>CNPJ</b> 08.986.187/0001-56	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 07/08/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/08/2007
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 955, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA (SUCOS).			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)  <b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
GUSTAVO ANDRIGO PEREIRA DE FREITAS 044.398.229-59	50.000,00	SOCIO	Administrador
CARMEN REGIANE PEREIRA DE FREITAS 351.263.029-49	50.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 29/11/2018      Número: 20187896747 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SANTA CATARINA



Florianópolis - SC, quinta-feira, 1 de agosto de 2019

Eu,  
 Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFIROS  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/08/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



12/09/2019

9364729

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6807053

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 11/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME, portador do CNPJ: 08.986.187/0001-56. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 12 de setembro de 2019.



PEDIDO Nº:

9364729



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 215310**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: WF. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 08.986.187

Certidão emitida às 15:51 de 19/09/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





b

211

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO Nº 246/2015**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI COMPLEMENTAR 005/99 ART. 134 À 136 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA,  
LEI COMPLEMENTAR 012/00, ARTIGOS 207 À 212 E 217

**Nome Fantasia:**

**Nome / Razão Social:** 133819 W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME

**CNPJ:** 08.986.187/0001-56

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1961

**Logradouro:** GETULIO VARGAS

**Número:** 955

**Complemento:**

**CEP:** 89400-000

**Bairro:** Cidade Nova

**Cidade:** Porto União

**UF:** SC

**Atividades:**

**Início Atividade:** 06/11/2007

783 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP

601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

750 - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

1152 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

**Contador:** ESCRITORIO CONTABIL UNIÃO LTDA

Porto União(SC), 15 de Setembro de 2015.

**EMIÇÃO DE ALVARÁ CONF. PROC. 1934/2015.**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

O presente ALVARÁ autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfizer as exigências de Fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).

3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 286, I. c do CTM (Código Tributário Municipal).

**4 - ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.**

*Rudi Mauri Felix Jr.*  
Fiscal de Tributos

*Fernanda Camargo Toma*  
Fiscal de Tributos

*Willian Eduardo Venancio*  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Willian Eduardo Venancio  
Portaria nº 045 de 14/06/2015





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - PORTO UNIAO

## ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

**Apta a funcionar a partir de: 29/05/2019 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.**

Prot Func 210503 Prot Análise 12031 Prot Habite-se 4189  
RE 4044  
Vistoriador CARLOS ROBERTO COZER  
Inserido por ANTÔNIO MARCOS DE GOIS  
Empresa W.F COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS LTDA - ME  
CNPJ/CPF 08.986.187/0001-56  
Fantasia WALGAS  
Fone 2147483647  
Cidade PORTO UNIAO  
Bairro CENTRO  
Idouro AVENIDA: GETULIO VARGAS, Nº955  
Complemento UF: SC  
CEP 89.400-000  
Ocupação POSTOS DE REVENDA DE GLP  
Complexidade ALTA COMPLEXIDADE  
Área Total 315,00(m²)  
Área Vistoriada 315,00(m²)  
Edificação W. F. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA  
Local a ser Vistoriado W. F. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA  
Nº Pav. 1 Nº Blocos 1  
Observações

Documento gerado no servidor 10.194.19.251

Antônio Marcos de Gois  
CB BM MAT 920105-0

Comandante da OBM / Chefe SAT de  
PORTO UNIAO

Código de autenticação: F2105038267aab6e9934e385ec3ebcc619b1421b463

Gerado em: 29/05/2019

Pref. Mun. de Porto Uniao  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Willian Eduardo Venancio  
Portaria nº 045 de 14/06/2019



B) PREGÃO N.º 124/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

WF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS LTDA

CNPJ: 08.986.187/0001-56

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 955, BAIRRO: CIDADE NOVA

PORTO UNIÃO – SC

CEP: 89.400-000

TELEFONE / E MAIL: (42)3522-2409/petteraf@hotmail.com





**Edital de Pregão Presencial Nº 124**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 26/09/2019, as 13:45:30, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 124 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

196163 W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME

CNPJ: 08.986.187/0001-56

**ITEM 1 - CARGA DE GÁS P45**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
196163	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	Sim	290,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	0,0000	290,0000	

O licitante W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME pelo valor de R\$ 290,0000 (duzentos e noventa reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME, QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. MESMO A EMPRESA SENDO A ÚNICA PARTICIPANTE, O CERTAME PROSEGUIU EM SEU TRAMITE NORMAL. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA FOI VENCEDORA NOS ITENS OFERTADOS, COM O VALOR DE SUA PROPOSTA ORIGINAL, TENDO A COMISSÃO TENTADO MELHOR PROPOSTA, SEM SUCESSO. NA FASE DE HABILITAÇÃO FOI VERIFICADO QUE A EMPRESA DEIXOU DE ATENDER À ALÍNEA "B" DO ITEM 6.4 DO EDITAL, REFERENTE A CERTIFICAÇÃO DOS BOMBEIROS, NESTE SENTIDO CONCEDE-SE O PRAZO DE OITO DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE, CONFORME ORIENTA O PARÁGRAFO 3º, ARTIGO 48 DA LEI 8.666/93 (QUANDO TODOS OS LICITANTES FOREM INABILITADOS OU TODAS AS PROPOSTAS FOREM DESCLASSIFICADAS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ FIXAR AOS LICITANTES O PRAZO DE OITO DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO OU DE OUTRAS PROPOSTAS ESCOIMADAS DAS CAUSAS REFERIDAS NESTE ARTIGO, FACULTADA, NO CASO DE CONVITE, A REDUÇÃO DESTE PRAZO PARA TRÊS DIAS ÚTEIS).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:45 horas do dia 26 de Setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ERLEI WERLE

..... Pregoeiro

TATIANE THONIA DA LUZ

..... SECRETÁRIA

ROBERTO CONSENTINS TORMA

..... MEMBRO

FELIPE WAGNER KUKLA

..... SUPLENTE

FRANCIELE FERNANDA LORENA

..... SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PETTERSON ANTÔNIO FERREIRA

..... Representante



## RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Porto União - S.C - 27/09/2019

Ref.: EDITAL DE LICITACAO ( PREGAO 124/2019 ) PROCESSO nº 00171/2019.

W.F COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.986.187/0001-56, com sede na ( Avenida Getúlio Vargas -955 - Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, por seu representante legal infra assinado, vem solicitar o recurso de inabilitação do processo acima citado.

Assim sendo, uma vez que a recorrente provou a regularidade de sua situação através do documento anexo, pedimos a revisão e deferimento do processo.

Nestes Termos  
P. Deferimento



Porto Uniao – 27 de Setembro de 2019

Petterson Antonio Ferreira  
Gerente

**VIA GÁS LTDA.**  
CNPJ: 04.978.886/0001-01

2019-09-27 14:06:01 3730-1/2





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - PORTO UNIAO

## ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

**Apta a funcionar a partir de: 29/05/2019 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.**

Prot Func 210503 Prot Análise 12031 Prot Habite-se 4189  
RE 4044  
Vistoriador CARLOS ROBERTO COZER  
Inserido por ANTÔNIO MARCOS DE GOIS  
Empresa W.F COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS LTDA - ME  
CNPJ/CPF 08.986.187/0001-56  
Fantasia WALGAS  
Fone 2147483647  
Cidade PORTO UNIAO  
Bairro CENTRO  
Logradouro AVENIDA: GETULIO VARGAS, Nº955  
Complemento UF: SC  
CEP 89.400-000  
Ocupação POSTOS DE REVENDA DE GLP  
Complexidade ALTA COMPLEXIDADE  
Área Total 315,00(m²)  
Área Vistoriada 315,00(m²)  
Edificação W. F. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA  
Local a ser Vistoriado W. F. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA  
Nº Pav. 1 Nº Blocos 1  
Observações POSTO DE REVENDA DE GLP CLASSE II ATÉ 1560 KG, CONFORME NRB15514 E IN-29 CBMSC.

Documento gerado no servidor 10.193.4.219

Antônio Marcos de Góis  
CEP BR MATR 026705-0

Comandante da OBM / Chefe SAT de  
PORTO UNIAO

Código de autenticação: F2105038267f4e2623ba56d54f2e5b061320baed911

Gerado em: 26/09/2019



Pref. Muna de Porto União  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Carla Bordignon Rodrigues  
Portaria 022 de 15/06/2009

CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 171/2019  
Data do Processo: 10/09/2019

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 125/2019 (Sequência: 2)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, REUNIRAM-SE O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME EM RAZÃO DE SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME CONFORME ATA RETROPROFERIDA. TRATA-SE DO ATESTADO DE VISTORIA EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EM FAVOR DA LICITANTE, ATESTANDO QUE A MESMA ESTÁ HABILITADA PARA ATIVIDADE DE VENDA DE RECIPIENTES TRANSPORTÁVEIS COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CONSTANDO TAMBÉM A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DAS INSTALAÇÕES, CONFORME EXIGE A ALÍNEA "B" DO ITEM 6.4 DO EDITAL. CONSIDERANDO A TEMPESTIVIDADE DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS. CONSIDERANDO O TEOR DO DOCUMENTO APRESENTADO. CONSIDERANDO A ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 124 /2019 EMITIDA EM 26 DE SETEMBRO DE 2019. O PREGOEIRO DECIDE POR HABILITAR A EMPRESA W. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA - ME.

Porto União, 30 de Setembro de 2019

**COMISSÃO:**

VANDERLEI WERLE

TATIANE THONIA DA LUZ

ROBERTO CONSENTINS TORMA

FELIPE WAGNER KUKLA

FRANCIELE FERNANDA LORENA

..... - Pregoeiro(a)

..... - SECRETÁRIA

..... - MEMBRO

..... - SUPLENTE

..... - SUPLENTE



## ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 124/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC  
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: petteraf@hotmail.com

Data: segunda-feira, 30 de setembro de 2019 13:58 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo a ATA da sessão referente o Pregão Presencial 124/2019 -  
Processo Licitatório 171/2019 (Objeto: Aquisição de recargas de gás).

Att.

Depto. de Licitações.

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**  
**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa**  
**Catarina**  
**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /**  
**licitacao@portouniao.sc.gov.br**  
**Tel.: 042 3523-1155**  
**Ramais:**  
**Graciele - 213**  
**Raylla - 251**  
**Willian - 257**



ATA SESSÃO PP 124-2019.pdf  
462.5kB



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 171/2019  
Data do Processo: 10/09/2019

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 171/2019
- b) Licitação Nr.: 124/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 04/10/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 196163 - W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	1	0,0000	10.150,00
	1		10.150,00



Porto União, 4 de Outubro de 2019.

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 171/2019  
b) Licitação Nr.: 124/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 04/10/2019  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 196163 - W.F. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA - ME	1	0,0000	10.150,00
	1		10.150,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.106.3.3.90.00.00.00.00 (171)



  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.986.187/0001-56

**Razão Social:** WF COMERCIO E DISTDE GAS LTDA ME

**Endereço:** AVENIDA GETULIO VARGAS / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC /  
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2019 a 20/10/2019

**Certificação Número:** 2019092104430939369635

Informação obtida em 04/10/2019 08:43:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 308/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na avenida Getúlio Vargas, nº 955 – Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-2409 cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 08.986.187/0001-56, neste ato representada pelo, Sr. Gustavo Andriago Pereira de Freitas, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 171/2019 modalidade Pregão Presencial 124/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de recargas de gás que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal da Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 124/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carga de gás P45	Ultragaz	35	290,00	10.150,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

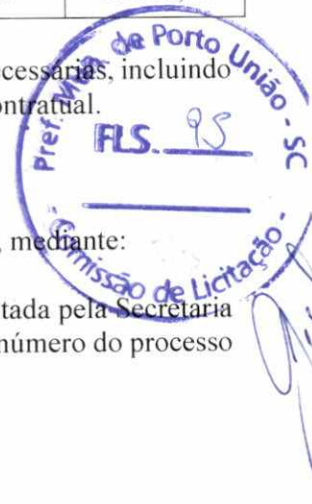
#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.



*Gu*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 308/2019

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue *IMEDIATAMENTE* após o recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS - no horário das 08h as 12h e das 13h as 17h. Sendo de total responsabilidade da contratada a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital, serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2103 – Média e Alta Complexidade Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 171

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;



*Just*

*Em*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 308/2019

- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 308/2019

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 04 de outubro de 2019.

  
**Eliseu Mibach**  
CONTRATANTE

  
**W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1<sup>a</sup>

Assinatura e CPF

2<sup>a</sup>

Assinatura e CPF



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2197825

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 043/2019 – EDUCAÇÃO.  
Pregão Eletrônico 008/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 04 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2197847

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 148/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.  
Pregão Eletrônico 009/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 02 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2197857

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 050/2019 – EDUCAÇÃO.  
Pregão Presencial 024/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Fênix Informática e Telefonia Ltda – ME, Luis Kaminski – ME e Suelen Cristina Provensi – ME.  
Porto União SC, 07 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 120/2019 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2197866

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 167/2019 – MULTIENTIDADE.  
Pregão Presencial 120/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Ivo Pasternak 31086225953 e James Vinicius Portela da Luz 04774443930.  
Porto União SC, 03 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 124/2019**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 171/2019.  
Pregão Presencial 124/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.  
Porto União SC, 04 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.



Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 120/2019 - Multientidade, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 03 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
James Vinicius Portela da Luz 04774443930.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 307/2019**

Publicação Nº 2197897

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 307/2019.  
Partes: Município de Porto União e Andressa Haiduk – ME.  
Objeto: Fornecimento e aplicação de produto retardante de chama em tecido.  
Valor: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 129/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 03 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Andressa Haiduk – ME.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 308/2019**

Publicação Nº 2197867

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 308/2019.  
Partes: Município de Porto União e W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.  
Objeto: Fornecimento de recargas de gás.  
Valor: R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 124/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 04 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 309/2019**

Publicação Nº 2197891

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 309/2019.  
Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e monitoramento de sistema de alarme.  
Valor: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 128/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 04 de outubro de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.  
Contratada.



08h00min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 07h00min às 13h00min. Base legal Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Pedras Grandes-SC, 16 de Outubro de 2019.  
VILSON TADEU MARCON  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019**

Partes: Município de Porto União e AZ Construções LTDA - EPP.  
Objeto: Reforma do Núcleo Educacional Jornalista Herminio Millis.  
Valor: R\$ 858.593,57 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Tomada de Preços 001/2019 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019**

Partes: Município de Porto União e Ivo Pasternak 31086225953.  
Objeto: Contratação de serviços de iluminação, som móvel e som fixo.  
Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 120/2019 - Multientidade, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 131/2019 - EDUCAÇÃO.  
Partes: Município de Porto União e James Vinicius Portela da Luz 04774443930.  
Objeto: Contratação de serviços de iluminação, som móvel e som fixo.  
Valor: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 120/2019 - Multientidade, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2019**

Partes: Município de Porto União e Ivo Pasternak 31086225953.  
Objeto: Contratação de serviços de iluminação, som móvel e som fixo.  
Valor: R\$ 120.780,00 (cento e vinte mil e setecentos e oitenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 120/2019 - Multientidade, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2019**

Partes: Município de Porto União e James Vinicius Portela da Luz 04774443930.  
Objeto: Contratação de serviços de iluminação, som móvel e som fixo.  
Valor: R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 120/2019 - Multientidade, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2019**

Partes: Município de Porto União e W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.  
Objeto: Fornecimento de recargas de gás.  
Valor: R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 124/2019, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata 154/2019. Partes: Município de Porto União e S&R DISTRIBUIDORA LTDA.  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 009/2019, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata 155/2019. Partes: Município de Porto União e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Valor: R\$ 25.299,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais).  
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 009/2019, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata 156/2019. Partes: Município de Porto União e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Valor: R\$ 6.678,80 (seis mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 009/2019, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata 157/2019. Partes: Município de Porto União e MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME.  
Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Valor: R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais).  
Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 009/2019, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata 158/2019. Partes: Município de Porto União e LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Valor: R\$ 6.852,20 (seis mil e oitocentos e dois reais e vinte centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 009/2019, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata 159/2019. Partes: Município de Porto União e PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos.  
Valor: R\$ 35.897,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 009/2019, Lei 8.666/93.

**DESPACHO DE 2 DE OUTUBRO DE 2019**

Processo Licitatório 148/2019 - REGISTRO DE PREÇOS  
Pregão Eletrônico 009/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

EISEU MIBACH  
Prefeito

**DESPACHO DE 3 DE OUTUBRO DE 2019**

Processo Licitatório 167/2019 - MULTIENTIDADE  
Pregão Presencial 120/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Ivo Pasternak 31086225953 e James Vinicius Portela da Luz 04774443930.

EISEU MIBACH  
Prefeito

**DESPACHO DE 4 DE OUTUBRO DE 2019**

Processo Licitatório 171/2019  
Pregão Presencial 124/2019.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa W.F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.

EISEU MIBACH  
Prefeito

**DESPACHO DE 1º DE OUTUBRO DE 2019**

Processo Licitatório 004/2019 - EDUCAÇÃO  
Tomada de Preços 001/2019 - EDUCAÇÃO.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa AZ Construções LTDA - EPP.

EISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019**

Processo Licitatório 148/2019 - Registro de Preços.  
Adjudico as empresas S&R DISTRIBUIDORA LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME, LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA e PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

Porto União-SC, 25 de setembro de 2019.  
EISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2019**

Exclusivo - ME - EPP - MEI.  
Processo Licitatório 221/2019  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União-SC, 17 de outubro de 2019.  
EISEU MIBACH  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.952/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, realizará os procedimentos licitatórios abaixo:

LICITAÇÃO Nº 175/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por Lote.  
OBJETO: Contratação de seguro total de veículos da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30 do dia 31/10/2019. DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 31/10/2019, às 09h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, das 08h às 14h, ou no site [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br).

São Francisco do Sul, 17 de outubro de 2019.

MARIA JOSÉ COSTA  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019**

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 30/10/2019 às 13h30min. Sessão de abertura das propostas: dia 30/10/2019 às 14h00min. Local: Av. Acioni de Souza Filho, 51n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0445, pelo e-mail [compraseletronicaspmsj@gmail.com](mailto:compraseletronicaspmsj@gmail.com)

São José, 17 de outubro de 2019  
EDSON M. REIS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

Em razão das impugnações protocolizadas nos autos do processo licitatório acima identificado, decide-se SUSPENDER a sessão de abertura do processo licitatório em questão, a fim de que haja tempo hábil para análise e manifestação.

Tubarão-SC, 17 de outubro de 2019.  
DAISSON JOSÉ TREVISOL  
Diretor-Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019**

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, situado à Rua Isaac Newton, bairro Centro, Tubarão/SC, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa(s) para conclusão da obra do CEI São João - Prinfância, através do convênio com o FND nº 10028/2014. Início da Sessão Pública da

